

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 13h, nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal de Educação – CMECL, sob a presidência do Senhor Alexandre Trevisani, com a presença dos(as) conselheiros(as) Acílio Ferreira da Costa Junior, Gildéia Campos de Souza, Edila Shirley de Almeida Campos, Vera Lúcia Emiliana de Melo, Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi, Maria da Conceição, Rogéria Moreira da Silveira, Maria da Glória Souza Araújo, Rosângela da Silva, Fernanda Teodoro Henrique Maia e Priscila Barbosa Zbral, o presidente declarou aberta a 223^a Reunião Extraordinária, cumprimentou a todos e apresentou a pauta. Na fase de expediente, foi lida a **ata da 221^a Reunião Ordinária do CMECL**. Colocada em apreciação, a ata foi aprovada na forma regimental. Em seguida, o presidente deu ciência aos conselheiros das correspondências recebidas e expedidas no período. Passando-se à ordem do dia, o primeiro ponto tratado foi a apreciação e votação do **Regimento Interno do CMECL**. O presidente registrou que o texto apresentado é resultado de processo longo, responsável e técnico, envolvendo oito reuniões de Câmara Técnica, uma reunião ordinária e uma reunião extraordinária dedicadas especificamente à discussão do regimento, com ampla oportunidade de contribuição de todos os segmentos representados. Ressaltou que, até o momento, o Conselho não dispunha de regimento interno formalmente aprovado, o que gerava insegurança jurídica e fragilizava o funcionamento institucional, e que o documento ora submetido à apreciação supre essa lacuna histórica, organizando de forma clara as atribuições, competências, estrutura e procedimentos do colegiado. Em seguida, iniciou-se a leitura do texto do Regimento Interno, com possibilidade de alternância de leitura entre os conselheiros. Houve debate específico acerca do artigo que trata da elaboração e aprovação de atas, especialmente quanto à possibilidade de a ata ser redigida e aprovada em reunião subsequente, sendo assinada pelos conselheiros presentes na reunião de aprovação, ainda que não tenham participado da reunião registrada, o presidente ressaltou que a assinatura, nesse caso, refere-se à concordância com o texto da ata e não à presença na reunião apontada no registro, uma vez que a lista de presença da reunião é documento próprio. Após os esclarecimentos, o presidente colocou o Regimento Interno em votação, consultando se havia manifestação contrária. Foi registrada posição contrária das representantes do Serviço de Inspeção, conselheiras Glória e Rosângela, que solicitaram constar em ata sua discordância específica quanto ao dispositivo referente às atas previsto no artigo 52 (cinquenta e dois) do Regimento. Em razão disso, manifestaram voto contrário à aprovação do Regimento. Não havendo outras manifestações contrárias, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete foi aprovado pela maioria dos presentes, ficando deliberado que o texto será formalizado e publicado também na forma de Resolução do CMECL, com o regimento interno anexado à referida resolução. Na sequência, passou-se à apreciação do **Plano Anual de Trabalho – PAT** do CMECL para o ano de 2026. O presidente informou que o documento já havia sido apresentado em plenária anterior e encaminhado previamente no grupo de conselheiros para conhecimento e sugestões, atendendo a pedido do conselheiro Acílio. Registrhou-se que não foram encaminhadas propostas de alteração, sendo o PAT agora submetido apenas à validação da plenária. Houve manifestação no sentido de se incluir, entre as prioridades, o acompanhamento da elaboração e implementação das políticas de primeira infância no município, com ativação ou reativação do comitê intersetorial correspondente. Considerando que tal acompanhamento já se insere nas competências gerais do Conselho e pode ser detalhado nas ações ao longo do ano, deliberou-se aprovar o PAT conforme apresentado, com o compromisso de que o tema da primeira infância e do PNPI será objeto de atenção



Acílio Ferreira da Costa Junior
Gildéia Campos de Souza
Edila Shirley de Almeida Campos
Vera Lúcia Emiliana de Melo
Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi
Maria da Conceição
Rogéria Moreira da Silveira
Maria da Glória Souza Araújo
Rosângela da Silva
Fernanda Teodoro Henrique Maia
Priscila Barbosa Zbral
Alexandre Trevisani
Márcio Matos Macarrone

específica nas agendas do Conselho ao longo do período. O Plano Anual de Trabalho foi, assim, aprovado. Quanto à **resolução de qualidade e equidade da educação infantil**, o presidente contextualizou que o Conselho Nacional de Educação editou a Resolução CNE nº 01/2024, estabelecendo diretrizes para qualidade e equidade na educação infantil e fixando prazo para que os conselhos de educação normatizem a matéria em seus respectivos sistemas. Informou, ainda, que o CMECL recebeu ofício do Ministério Público, encaminhado pela senhora Galdina de Souza Arrais, representante da UNCME/MG, questionando se o município já havia realizado a devida normatização local. Considerando que o Conselho possui resolução anterior com diretrizes para educação infantil, mas sem tratar de forma específica dos parâmetros de qualidade e equidade previstos na nova normativa nacional, deliberou-se encaminhar o tema à Câmara Técnica competente para elaboração de minuta de resolução municipal alinhada à Resolução CNE nº 01/2024, registrando-se, em ata, que o Conselho já iniciou o processo de atendimento à demanda, ainda que o prazo originalmente indicado (30 de novembro) não possa ser cumprido na íntegra. Em seguida, tratou-se da necessidade de edição de resolução sobre **chamada pública da Educação de Jovens e Adultos – EJA**. Foi relembrado que o Conselho, em momento anterior, já normatizou o procedimento de levantamento de demanda e chamamento para a educação infantil, o que contribuiu para maior transparência e organização na oferta de vagas, e que situação semelhante é necessária para a EJA, de modo a assegurar levantamento de demanda real, inclusive no primeiro segmento, evitando a invisibilização do público que necessita dessa modalidade. Reconheceu-se que, em anos anteriores, houve dificuldades na identificação da demanda e na clareza sobre quais unidades ofertam EJA e em quais segmentos. Deliberou-se: a) encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando informações sobre a previsão de oferta de turmas de EJA para o ano de 2026 e dados sobre eventuais listas de espera ou procura reprimida; e b) remeter à Câmara Técnica de Educação Básica e Políticas Curriculares a tarefa de elaborar minuta de resolução de chamada pública da EJA, com caráter permanente, nos moldes da resolução já existente para a educação infantil, contemplando cronograma, critérios de priorização e fluxo de encaminhamentos. No item referente às **matrizes curriculares**, o presidente informou o recebimento, pelo Conselho, de matrizes da educação infantil, do ensino fundamental – anos iniciais e do ensino médio, encaminhadas para análise e aprovação. Registrhou-se que a matriz dos anos finais do ensino fundamental não foi enviada. Após discussão, entendeu-se que as matrizes recebidas devem ser encaminhadas à Câmara Técnica de Normas, Legislação e Organização Educacional para análise técnica, elaboração de parecer e posterior deliberação do plenário, não havendo impedimento para tramitação das etapas já protocoladas. Deliberou-se, ainda, expedir ofício à SEMED solicitando o envio da matriz curricular dos anos finais do ensino fundamental, ressaltando a urgência do encaminhamento em razão dos prazos para organização do ano letivo nas escolas. Paralelamente, ficou definido que será agendada uma reunião entre o Secretário Municipal de Educação e o CME para diálogo específico sobre o cumprimento da Resolução CMECL nº 042. Debateu-se, nesse contexto, a consulta encaminhada à UNCME e ao MEC quanto à competência do Conselho para deliberações que possam gerar impacto financeiro ao município. Registrhou-se que o CME permanece no aguardo do parecer técnico da UNCME, que subsidiará os próximos encaminhamentos. Quanto ao **Plano Municipal de Educação – PME**, o presidente apresentou a resposta ao ofício 090/2025 do Conselho que solicitava informações sobre o monitoramento do PME, a composição da comissão de acompanhamento e a organização do Fórum Municipal de Educação. Foi informado que houve decreto municipal atualizando a comissão de monitoramento do PME, indicando

Jálio Piresende *Silva* 2
marcamento *L*



ATA 223ª REGISTRO DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 28DE NOVEMBRO DE 2025

a servidora Aline Almeida como responsável técnica, e que o decreto 334/2025 publicado em 23 de outubro prorrogou a vigência do Plano Municipal de Educação, prevendo a realização do Fórum de Monitoramento para fevereiro de 2026. Registrou-se também a informação de que o município participará de conferência intermunicipal/regional de educação, em conjunto com outros municípios, em datas indicativas de 06 de dezembro de 2025, etapa necessária para participação nas etapas estadual e nacional. A plenária tomou ciência das informações e deliberou pelo arquivamento do expediente específico, mantendo, contudo, o acompanhamento do tema do PME como pauta permanente do Conselho. No que se refere ao ofício encaminhado anteriormente à Câmara Técnica sobre questão relativa ao Fundeb, o presidente informou que o documento foi analisado pela referida câmara, tendo sido entendida, à luz das informações complementares recebidas, a ausência de necessidade de deliberação normativa ou de nova intervenção do Conselho naquele momento. Diante disso, deliberou-se pelo arquivamento da matéria, com registro em ata. Em outros assuntos, o presidente relatou sua participação em audiência pública realizada na Câmara Municipal, que tratou da situação dos auxiliares escolares na rede municipal. Foram apresentados relatos de auxiliares que, têm assumido turmas na ausência de professores por períodos prolongados (relatos de até dez dias consecutivos ou mais), acumulando responsabilidades pedagógicas e administrativas, o que motivou questionamentos sobre atribuições do cargo, carga horária, remuneração e exigência de curso técnico em magistério como requisito de ingresso. Foi debatido entre os conselheiros, entendimento de que o problema identificado diz respeito, sobretudo, à forma de organização do trabalho e da gestão de pessoal, e não ao texto legal em si, reforçando que o auxiliar escolar pode estar em sala de aula na condição de disciplinador, mas que a responsabilidade pelo planejamento das atividades cabe ao profissional da área pedagógica, que deve fornecer as atividades a serem aplicadas na turma. Foi registrada a preocupação do Conselho com as condições de trabalho dos auxiliares e com o risco de desvirtuamento das atribuições do cargo, bem como o reconhecimento de que a falta de professores efetivos em algumas unidades agrava o quadro. Ficou consignado que o CMECL acompanhará os desdobramentos da audiência pública e eventuais medidas adotadas pela SEMED, sem deliberação específica nesta reunião. Nos informes finais, reforçou, ainda, a necessidade de conclusão e envio dos pareceres pendentes e a organização das Câmaras Técnicas para tratar das matérias encaminhadas nesta reunião, em especial a resolução de qualidade e equidade da educação infantil, a resolução de chamada pública da EJA e a análise das matrizes curriculares. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião às 15 horas e 30 minutos. O registro dessa ata foi feito pelo Conselheiro *ad hoc*, Alexandre Trevisani e será assinada pelo presidente e pelos demais conselheiros presentes na reunião de aprovação.

*Luisa Cássia da Silva, Flávia Letícia Oliveira Resende, Márcia Maria
Sacramento Barreto, Acílio Ferreira da C. Júnior,
Alexandre Trevisani*